



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 08/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.800/CMCJ/2023, Autoria: Vereador Jorge Saldanha; PROJETO DE LEI Nº 1.801/CMCJ/2023, Autoria: Vereador Silas Cordeiro; PROJETO DE LEI Nº 1.802/CMCJ/2023, Autoria: Vereadora Jucilene Moraes.

Às 10h da manhã, do dia 05 (cinco), do mês de junho, do ano 2023, reuniram-se na sala das comissões em uma reunião ordinária os vereadores: Jorge Ubirajara Saldanha, o vereador Paulo Macário da Silva e o vereador Claudiomar Lemos de Souza.

A pauta da reunião teve como discussão os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 1.800/CMCJ/2023, Autoria: Vereador Jorge Saldanha; PROJETO DE LEI Nº 1.801/CMCJ/2023, Autoria: Vereador Silas Cordeiro; PROJETO DE LEI Nº 1.802/CMCJ/2023, Autoria: Vereadora Jucilene Moraes.

Como competência à Comissão de Justiça e Redação de manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer impositivo regimental ou deliberação do Plenário.

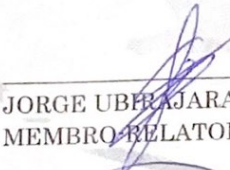
Assim, os projetos analisados estiveram nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

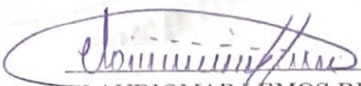
Sendo assim, o PROJETO DE LEI Nº 1.800/CMCJ/2023, Autoria: Vereador Jorge Saldanha, com o primeiro voto do relator Paulo Macário da Silva, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, apresentou voto CONTRÁRIO ao prosseguimento do projeto. Sendo assim, o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolveu acompanhar o voto do relator, e o vereador Jorge Ubirajara Saldanha se absteve do voto por ser de sua autoria.

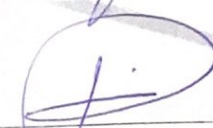
No mais, o PROJETO DE LEI Nº 1.801/CMCJ/2023, Autoria: Vereador Silas Cordeiro; e o PROJETO DE LEI Nº 1.802/CMCJ/2023, Autoria: Vereadora Jucilene Moraes. Apresentaram com o primeiro voto do relator Jorge Ubirajara Saldanha, que diante do apresentado e após a análise da matéria dos projetos em questão, apresentou voto FAVORÁVEL e concluiu que os projetos se encontram em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, os vereadores Paulo Macário da Silva e Claudiomar Lemos de Souza, resolveram acompanhar o voto do Relator.

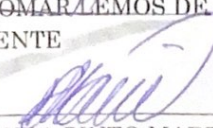
Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 10h45min do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 05/06/2023.


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
MEMBRO RELATOR


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
PRESIDENTE


PAULO MACARIO DA SILVA
MEMBRO


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVO